



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0100	02.04.00 - 04.122.0052-3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 210,00 (duzentos e dez reais)
0421	02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 201,00 (duzentos e um reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0149	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 411,00 (quatrocentos e onze reais)
------	---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal